



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 061/2004.

Data: 14 de dezembro de 2004.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a empresa Centrais Elétricas Matogrossense S/A, e dá outras providências.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar, mediante Termo de Convênio, o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), para a empresa Centrais Elétricas Matogrossense S/A, para a Execução de Extensão de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, em atendimento às 50 (cinquenta) unidades habitacionais do Programa "Meu Lar", no Bairro Cabo Manoel Agostinho do Nascimento, nesta cidade de CLÁUDIA-MT.

Parágrafo Único – Os materiais a serem utilizados na referida rede, serão discriminados no Convênio supra mencionado, o qual faz parte desta Lei, independentemente de sua transcrição, sob a denominação Anexo I.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.001.25.752.0051.1.012.4490.51.00 – Obras e Instalações.

Artigo 3º - A Empresa beneficiada ficará obrigada à prestação de contas de seus gastos junto à Prefeitura Municipal de Cláudia, até o dia 31 de dezembro de 2004, nos termos da IN/STN nº 01/1997 e IN SEFAZ/AGE/SEPLAN Nº 01/2002.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei nº 045/2004, de 15 de outubro de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 14 de dezembro de 2004.


**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**